

NORMAS PARA DEFESA DE TESE DE DOUTORADO

I – PARA DEPÓSITO DEVERÁ SER ENTREGUE:

1. O aluno do **Doutorado ou Doutorado Direto** deverá entregar na Secretaria da Comissão Coordenadora do Programa, **06 (seis)** exemplares da dissertação.
2. **05 (cinco)** CD-rom identificado com o nome, que contenha o arquivo com a tese na íntegra com o conteúdo obrigatoriamente idêntico ao do exemplar impresso e
3. Formulário preenchido da autorização para publicação na Biblioteca Digital da USP, disponível em <http://www.eerp.usp.br/graduation-formularios-gerais/>
4. Declaração de depósito. Modelo disponível em <http://www.eerp.usp.br/graduation-formularios-gerais/>
5. Formulários CEPEn e CAPES – expedição de diploma (disponíveis no site <http://www.eerp.usp.br/graduation-formularios-gerais/>)

Em caso de alteração do nome em razão de casamento ou divórcio, entregar certidão de casamento ou averbação.

PARA APRECIÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA PELA CCP

Deverá ser entregue na Secretaria da Comissão Coordenadora do Programa:

1. Formulário de composição da Comissão Julgadora, encaminhado pelo orientador, no qual deverá sugerir 12 nomes (antigo regimento) e 9 nomes (novo regimento) que poderão compor a comissão julgadora. Formulário disponível em <http://www.eerp.usp.br/indicacao-banca/>
2. Cópia do artigo e comprovante de publicação e/ou submissão de, pelo menos, um artigo científico relacionado ao tema da dissertação, em periódico indexado.

PARA A EXPEDIÇÃO DO DIPLOMA, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ A DATA DA DEFESA

Em caso de alteração de nome:

- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cédula de Identidade Civil

Para estrangeiros:

- Passaporte (todas as folhas);
- RNE (de todas as entradas no país).

PARA A CORREÇÃO DAS DISSERTAÇÕES E TESES

O prazo para entrega de uma nova versão da dissertação/tese corrigidas é de 60 dias. O aluno deverá comunicar ao serviço de pós-graduação sobre a necessidade de correção da tese com até dez dias após a defesa.

Deverão ser entregues no serviço de pós-graduação, 2 CDs com o texto corrigido. Caso a correção seja substancial que interfira na paginação ou altere grande parte do texto, deverão ser entregues (além dos 2 CDs) dois exemplares encadernados.

II – DA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA

1. A Comissão Julgadora será composta de 03 membros efetivos (exceto o orientador) e 03 suplentes, todos com a titulação mínima de doutor.
2. O orientador participará enquanto presidente sem direito a voto.
3. Dois dos membros, no mínimo, bem como seus suplentes deverão ser estranhos ao Programa de Pós-Graduação sendo pelo menos um, externo à Universidade de São Paulo.
4. Na falta ou impedimento do orientador, a Comissão de Pós-Graduação designará um substituto que poderá ser o coorientador.
5. Na indicação dos membros será levada em consideração a adequabilidade dos membros em relação à área de conhecimento, temática e/ou metodologia da dissertação.

III – DA ANÁLISE DA DISSERTAÇÃO PELA COMISSÃO JULGADORA

Caso um dos membros considere-se impedido de participar da análise da defesa, deverá manifestar-se por meio de requerimento, ao Presidente da Comissão de Pós-Graduação, com antecedência de 20 (vinte) dias da data da defesa (a não ser em casos excepcionais e emergências).

IV – DA DEFESA DA TESE

1. O prazo máximo para defesa da dissertação de mestrado será de 90 (noventa) dias contados a partir da aprovação da Comissão Julgadora pela Comissão de Pós-Graduação da Unidade.
2. O orientador deverá informar, por escrito, ao Presidente da Comissão de Pós-Graduação sobre a data e a hora da defesa da dissertação de mestrado, com **antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis**.

3. Os exemplares serão enviados à Biblioteca Central do Campus de Ribeirão Preto, Biblioteca da EE/USP, Núcleo de Apoio Bibliográfico da EERP/USP.
4. O Serviço de Pós-Graduação dará ciência aos membros da Comissão Julgadora e demais órgãos sobre as informações relacionadas à data, horário e local da defesa.
5. A defesa de dissertação de mestrado será em sessão pública e não deverá exceder o prazo de (05) cinco horas, e constituirá de uma exposição, no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos, durante a qual o candidato fará uma síntese de seu trabalho.
6. Caberá a cada examinador até 20 (vinte) minutos para sua arguição, tendo o candidato igual tempo para resposta.
7. Imediatamente após o encerramento da arguição, cada examinador expressará seu julgamento em sessão secreta, considerando o candidato **aprovado** ou **reprovado**. Será considerado habilitado quando for aprovado pela maioria dos examinadores.
8. A Comissão Julgadora dará ciência do julgamento ao candidato, tendo a opção de apresentar relatório de seus trabalhos à Comissão de Pós-Graduação para homologação.
9. Será expedido atestado comprobatório da defesa de dissertação de mestrado após homologação do relatório da Comissão Julgadora, pela Comissão de Pós-Graduação.

V – DA DIVULGAÇÃO NA BIBLIOTECA VIRTUAL DA USP

Os alunos que tiverem interesse em resguardar patentes, direitos autorais e outros direitos relativos aos seus trabalhos, poderão solicitar à Comissão de Pós-Graduação (CPG) da Unidade, mediante requerimento devidamente justificado, a não disponibilização de versão integral de sua dissertação ou tese no Portal da USP.

1. Colhido o parecer de um de seus membros, a CPG analisará o pedido, deferindo-o, se o julgar conveniente;
2. Caso a CPG defira o pedido, o aluno deverá entregar uma versão eletrônica simplificada, que contenha apenas o título, o resumo, a introdução, a conclusão e a bibliografia do trabalho, versão esta que será disponibilizada na Biblioteca Digital pelo prazo de 02 (dois) anos;
3. Transcorrido o prazo supramencionado, e presentes as circunstâncias contempladas, o aluno poderá solicitar novamente a não disponibilização da versão eletrônica completa do trabalho, por novo período de 02 (dois) anos, findo o qual a sua dissertação ou tese passará a ser veiculada integralmente na Biblioteca Digital.